



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletim Informativo
N.º 2/2026

Plenário | 21.01.2026

Conselho Superior do Ministério Público

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	
Temas de ordem geral	>> 3
Gestão de quadros / Comissões de Serviço	>> 3
Matéria Disciplinar	>> 5
Inspeções	>> 6
Requerimentos	>> 6
Aposentações / Jubilações	>> 7
Recursos Hierárquicos (artigo 106.º da LOSJ)	>> 7
■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO	
Gestão de quadros	>> 7



Presenças

■ Presidente

Senhor Procurador-Geral da República, *Dr. Amadeu Francisco Ribeiro Guerra.*

■ Vogais

Procuradores-Gerais Regionais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respetivamente, *Drs. Helena de Jesus Fernandes Gonçalves, José Norberto Ferreira Martins, António Augusto Tolda Pinto e José Carlos Ribeiro da Cruz Laia Franco;*

Procurador-Geral-Adjunto, *Dr. Pedro Alexandre do Carmo Martins Fernando;*

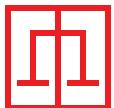
Procuradores da República, *Dr.^{as} Sónia Marina de Pinho Esteves Ferreira, Ana Paula Lopes Leite, Raquel Alexandra Alves da Encarnação, Maria Leonor Queiroz Pereira Gil Ribeiro Cardiga, Maria Raquel de Carvalho Figueiredo da Mota Carvas Rocha e Isabel Maria Rodrigues Cardoso;*

Membros eleitos pela Assembleia da República, *Drs. Sofia de Sequeira Galvão, Orlando Salvador da Silva Cardoso Massarico, Vânia Gonçalves Álvares, Paulo Rui da Costa Valério e José Carlos Lourinho Soares Machado.*

Membros designados por Sua Excelência a Ministra da Justiça: *Professora Doutora Susana Maria Aires de Sousa e Dr. Bernardo Castro Caldas*

■ Secretária

Secretariou a sessão a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Dr.^a Carla Cristina Carvalho da Costa.*



Conselho Superior do Ministério Público

Participaram por meio de videoconferência, ao abrigo do disposto no artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, a Dr.^a Sofia Galvão e a Professora Doutora Susana Aires de Sousa.

Estiveram ausentes os Drs. Orlando Massarico, José Soares Machado e Bernardo Caldas.

■ ORDEM DO DIA

Temas de ordem geral

1. O CSMP deliberou, por unanimidade:
 - tomar conhecimento da exposição enviada pelos candidatos aprovados e em reserva de recrutamento no 42.º e 12.º Concursos de acesso ao CEJ;
 - reforçando o teor da deliberação deste órgão, datada de 17 de Dezembro de 2025, e atenta a circunstância de somente terem sido previstas 89 vagas para a magistratura do Ministério Público no próximo curso do Centro de Estudos Judiciários, comunicar a Sua Excelência a Ministra da Justiça que se mostra necessária a abertura de um curso especial para ingresso na magistratura do Ministério Público, devendo ser objeto de ponderação que as respetivas vagas venham a ser preenchidas por candidatos aprovados e integrados em reserva de recrutamento no 42.º concurso de acesso ao CEJ.

Apresentação: Dr.^a Maria Raquel Mota.

Gestão de quadros / Comissões de Serviço

2. O CSMP deliberou, por unanimidade, indicar o Senhor Procurador-Geral-Adjunto **Luís Orlando Pinto Marta** para integrar o Conselho Consultivo da Estrutura de Apoio ao Mecanismo Nacional de Prevenção, no quadro do protocolo facultativo à Convenção contra a Tortura e outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou



Conselho Superior do Ministério Público

Degradantes, nos termos do disposto artigo 4.º, n.º 2, alínea c), do Regulamento da Estrutura de Apoio ao Mecanismo Nacional de Prevenção.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

- 3.** O CSMP deliberou, por unanimidade, renovar a nomeação, em comissão de serviço, da Senhora Procuradora-Geral-Adjunta **Joana Antónia Ribeiro Gomes Ferreira** como Diretora do Departamento de Cooperação Judiciária e Relações Internacionais – artigos 54.º e 167.º do Estatuto do Ministério Público.
- 4.** O CSMP deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação do Plenário onde se decidiu:
 - 1** - Notificar os magistrados cujo termo da comissão de serviço ocorre em 31.08.2026, para, até ao dia 19 de janeiro de 2026, querendo, manifestarem vontade de renovação das suas comissões, com a advertência de que:
 - a**) A manifestação de vontade de renovação da comissão de serviço (e subsequente deliberação do CSMP) preclude a faculdade de submeterem candidaturas a qualquer outro dos suprarreferidos departamentos – exceto ao cargo de dirigente do departamento onde exerce funções –, nos procedimentos que antecederão o próximo movimento de magistrados;
 - b**) Caso manifestem expressamente vontade de não renovar a comissão de serviço no departamento onde se encontram

em exercício de funções (até 31.08.2026), podem submeter candidatura a qualquer procedimento concursal, de outro ou do mesmo departamento;

- 2** - Conceder até 23 de janeiro de 2026 aos imediatos superiores hierárquicos e, até 28 de janeiro de 2026, aos respetivos Procuradores-Gerais Regionais e ao Sr. Procurador-Geral da República (no caso da comissão de serviço no DCCEID) para se pronunciarem, de forma fundamentada, tanto no caso de concordância como de oposição à renovação de comissões de serviço;
 - 2.1** - No caso de eventual oposição à renovação, deverá ser dado conhecimento da mesma ao visado para eventual pronúncia, até ao dia 2 de fevereiro de 2026;
 - 3** - Após, o CSMP procederá à apreciação das situações, de renovação e de não renovação das comissões, com base na vontade manifestada num e noutro sentido e, bem assim, das situações em que haja discordância da hierarquia sobre a renovação de comissões de serviço.
- Apresentação: Dr.ª Maria Raquel Mota*
- 5.** O CSMP deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de cessação da comissão de serviço, no Departamento Regional de Investigação e Ação Penal de Évora, apresentado pela Senhora Procuradora da República **Sandra Isabel da Guia da Costa**, com efeitos a 31 de agosto de 2026.



Conselho Superior do Ministério Público

6. O CSMP deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de cessação da comissão de serviço, no Departamento Regional de Investigação e Ação Penal de Évora, apresentado pelo Senhor Procurador da República **Nuno Rodrigo Rosa Paixão**, com efeitos a 31 de agosto de 2026.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

7. O CSMP deliberou, por unanimidade, indicar para integrarem a lista de árbitros a constituir nos termos do disposto no artigo 384.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os Senhores Procuradores-Gerais-Adjuntos jubilados:

- a) **Francisco Teodósio Jacinto;**
- b) **Carlos José de Sousa Mendes;**
- c) **João Figueiredo Monteiro.**

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

8. **Adiado**

Recurso da deliberação da Secção Permanente, de 27 de agosto de 2025, que indeferiu o pedido de reconhecimento da acumulação de funções.

Matéria Disciplinar

9. O CSMP deliberou, por maioria, atender a reclamação apresentada por Procuradora da República, e declarar a nulidade do Acórdão da Secção Disciplinar de 24.09.2025 determinando-se a remessa dos autos à Secção Disciplinar para suprir o vício assinalado, pronunciando-se a respeito da invocada apensação de processos com relevância em termos de valoração dos factos objeto de ambos os procedimentos disciplinares, retomando os termos processuais.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

Abstiveram-se os Srs. Conselheiros, Drs. Laia Franco e Maria Leonor Cardiga.

10. O CSMP deliberou, por unanimidade:

- a) Não conhecer do requerimento apresentado por Procuradora da República, no sentido de ser declarada a amnistia das infrações disciplinares por que foi condenada, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 13.º do Código de Procedimento Administrativo;
- b) Tomar conhecimento dos documentos juntos pela Sr.ª Magistrada aos presentes autos.

Relatora: Dr.ª Sónia Ferreira

Não participou na votação o Sr. Conselheiro, Dr. Norberto Martins.



Conselho Superior do Ministério Público

- 11.** O CSMP deliberou, por unanimidade, por carecer o recorrente/reclamante de legitimidade para recorrer/reclamar e constituindo esta um dos pressupostos procedimentais do recurso/reclamação hierárquico/a da decisão da Secção Disciplinar, de 19 de março de 2025, que arquivou os autos, rejeitar o recurso, nos termos do disposto no artigo 196.º, n.º 1, al. *b*), do Código do Procedimento Administrativo.

Relator: Dr. António Tolda Pinto

Inspeções

- 12.** O CSMP deliberou, por maioria, declarar a nulidade do acórdão da Secção para Apreciação do Mérito Profissional de 10 de setembro de 2025, por omissão de pronúncia, e devolver o processo àquela Secção de Mérito Profissional.

Relatora: Dr.ª Ana Paula Leite

Absteve-se o Sr. Conselheiro, Dr. Norberto Martins.

Não participou na votação a Sr.ª Conselheira, Dr.ª Sónia Ferreira.

- 13.** O CSMP deliberou, por unanimidade, não atender o recurso apresentado por Procurador da República da decisão da Secção de Avaliação do Mérito Profissional do CSMP, de 17 de setembro de 2025 e atribuir a classificação de "BOM".

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Não participou na votação o Sr. Conselheiro, Dr. Pedro do Carmo.

- 14.** O CSMP deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso apresentado por Procuradora da República e manter a classificação de Bom com Distinção, atribuída pelo acórdão da Secção de Avaliação do Mérito Profissional do CSMP de 10 de setembro de 2025, a Procuradora da República.

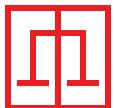
Relator: Dr. Norberto Martins

Abstiveram-se as Sr.ªs Conselheiras, Dr.ª Ana Paula Leite, Raquel Encarnação e Maria Leonor Cardiga.

Requerimentos

- 15.** O CSMP deliberou, por unanimidade:

1. Não se pronunciar, nos termos do artigo 13.º, n.º 2, do CPA, sobre se a Requerente pode gozar férias imediatamente após ter alta médica (se a tiver) e antes de cumprir as sanções disciplinares que lhe foram impostas, uma vez que, sobre a mesma temática, já se pronunciou o acórdão do CSMP de 11/09/2024.
2. No que respeita ao direito a compensação por férias não gozadas no ano de início da ausência por doença, não ser de aplicar, mutatis mutandis, o disposto no artigo 127.º, n.º 3, do EMP;
3. Uma vez que ainda não ocorreu circunstância da qual decorra a impossibilidade do gozo de férias da requerente, conforme reconhecido por Ac. de 11/09/2024, a apreciação de eventual direito a compensação correspondente a férias não gozadas afigura-se prematura.



Conselho Superior do Ministério Público

4. Sem prejuízo de que as questões referentes ao pagamento de férias e respetivas compensações serem matéria da competência da entidade processadora que, no caso concreto, é o Ministério da Justiça (através da Direcção-Geral da Administração da Justiça – DGAJ) e não do CSMP, razão pela qual, nesta sede, aquele pedido não poderia proceder.

Relator: Dr. José Laia Franco

Não participou na votação o Sr. Conselheiro, Dr. Norberto Martins.

Aposentações / Jubilações

16. O CSMP deliberou, por unanimidade, não atender a reclamação administrativa apresentada por Procurador da República mantendo a deliberação de 12 de novembro de 2025, que determinou a passagem à situação de licença sem remuneração.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Recursos Hierárquicos (artigo 106.º da LOSJ)

17. O CSMP deliberou, por unanimidade, julgar improcedente o recurso hierárquico interposto por Técnica de Justiça, do despacho n.º 9/2025 da Administradora Judiciária da Comarca.

Relatora: Dr.ª Isabel Cardoso

■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO

Gestão de quadros

Ponto Único

O CSMP deliberou, por unanimidade, solicitar aos senhores Procuradores-Gerais-Adjuntos e aos senhores Procuradores da República, estes com pelo menos 15 anos de serviço e nota de mérito (à data da publicação no SIMP da presente deliberação), independentemente:

- i) de já terem concluído o curso de formação específica de magistrado coordenador;
- ii) de constarem da lista elaborada para efeitos de frequência no mesmo;
- iii) de não se terem inscrito no curso de formação específica de magistrados do Ministério Público Coordenadores,

que pretendam candidatar-se ao procedimento concursal para magistrado do Ministério Público coordenador de comarca, manifestem tal intenção, até às 17 horas, do dia 30 de janeiro de 2026.

Apresentação: Raquel Encarnação

A sessão teve início às 10h40 e encerrou pelas 12h55.